



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 1 de 37

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	33
Licitações e Contratos	37
Aviso de Licitação	37

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 2 de 37

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



33

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.161, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas para os servidores que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nas diversas instituições de ensino, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** requerimentos coletivos apresentados pelas Escolas deste Município, tendo em vista o período de férias letivas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias coletivas, no período de 03 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2023, aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Valentim Gentil - SP, nas diversas instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino, devendo os mesmos retornar ao serviço no dia 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 03 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 3 de 37



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA PORTARIA

34

Nome	RG	Cargo	Local de trabalho
Ademilson de Souza Pianta	17.520.716	Inspetor de Alunos	Centro Desportivo Raphael Cavalin
Adriana Maria Cascarano Scapolon	27.651.134-7	Professor de Educação Básica I	EMEI Airtton de Medeiros
Anderson Lucas	49.539.136-0	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Alzira Luiz Teixeira Reis	23.895.781-0	Inspetor de Alunos	EMEF Vicente Santoro
Ana Paula Carvalho Lopes de Oliveira	21.676.047	Professor de Educação Básica I	EMEI Airtton de Medeiros
Anderson Paulo dos Santos	23.872.350-1	Inspetor de Alunos	EMEF Vicente Santoro
Andreia Aparecida Belei Segura	27.733.051-8	Professor de Educação Básica I	EMEI Airtton de Medeiros
Anelisa de Oliveira	23.423.600-0	Agente de Serviços Gerais / Feminino	EMEI Airtton de Medeiros
Angelica Lorenzetti de Castro	44.586.061-3	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Anne Elize Munhoz Gonzales	44.506.142-X	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Anne Graziela de Souza Risetto	34.929.349-1	Professor de Educação Básica I	EMEI Airtton de Medeiros
Antonia Regina Deniz	22.299.115-X	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	EMEF Vicente Santoro
Antonia Sabino Concário de Jesus	23.424.044-1	Agente de Serviços Gerais / Feminino	EMEI Airtton de Medeiros
Aparecido Garcia de Jesus	20.269.672	Monitor de Creche	EMEF Vicente Santoro
Camila Marangoni da Silva Pimenta	42.015.755-4	Professor de Educacao Basica I	EMEI Airtton de Medeiros
Camila Micheli Lima Domingues	47.511.625-2	Professor de Educação Básica I	Berçário/Creche
Camila Moreira Bordin	47.720.083-7	Professor De Educacao Basica I	EMEI Airtton de Medeiros
Celia Regina Assis de Lucca	23.149.519-5	Agente de Serviços Gerais / Feminino	EMEF Vicente Santoro
Claudia Alves de Almeida	23.872.367-7	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Claudia Aparecida Frazão	M-7.864.545-MG	Encarregado de Creche	Berçário Municipal
Claudia Neves Muller dos Santos	26.740.439-6	Monitor de Creche	Berçário Municipal
Daiane Lucia de Camargos Domingues	49.764.581-6	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Daniela Cristina do Livramento	21.236.865	Monitor de Informática	EMEF Vicente Santoro
Daniele Nery Crizol	33.846.874-2	Inspetor de Alunos	EMEI Airtton de Medeiros
Danubia Cristina Espinosa da Costa	40.120.688-9	Monitor de Creche	Berçário Municipal

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 4 de 37



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

35

Debora Ferreira Martins	42.016.049-8	Agente de Serviços Gerais / Feminino	EMEI Airtton de Medeiros
Dener de Aro Souza	48.842.678-9	Professor de Educação Básica I	Centro Desportivo Raphael Cavalin
Denise Mendes da Cunha de Souza	45.558.486-2	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	EMEI Airtton de Medeiros
Edinalva Pereira Alves	19.241.499-9	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Eilane Aparecida Belintani	23.149.546-8	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Elaine Cristina da Silva	20.269.692-3	Agente de Serviços Gerais / Feminino	EMEI Airtton de Medeiros
Elenir Espinosa Cajuela	26.296.027-4	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Eliana Donisete de Souza Danoel	18.388.017	Agente de Serviços Gerais / Feminino	EMEF Vicente Santoro
Eliane Cristina Rodrigues do Carmo	26.134.413-4	Monitor de Creche	EMEI Airtton de Medeiros
Eliane Pace Rodrigues Neto	26.521.513-4	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	EMEI Airtton de Medeiros
Elisabete Espinosa dos Santos	18.551.529-0	Agente de Serviços Gerais / Feminino	CEAP
Elizana Peraro Guidolin	16.557.787-3	Coordenador Pedagógico	EMEI Airtton de Medeiros
Elizangela Maria dos Santos	34.929.348-X	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	EMEI Airtton de Medeiros
Ellen Cristina de Oliveira Xavier	41.776.955-6	Professor de Educação Básica I	EMEI Airtton de Medeiros
Ester Correa Domeni	27.551.119-4	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Eufrazia Dias Charpeleti	21.301.230-3	Monitor de Educação Especial	CEAP
Evelyn Marques Pereira	40.120.612-9	Professor de Educação Básica I	EMEI Airtton de Medeiros
Fabiana Caldeira Luchi da Silva	40.281.175-6	Professor de Educação Básica I	EMEI Airtton de Medeiros
Fabiana de Gaspari Amado	23.423.577-9	Auxiliar De Biblioteca	EMEF Vicente Santoro
Fabiana Jacon Borlina	33.457.565-5	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Felipe Antonio Maranini	44.586.212-9	Inspetor de Alunos	CEAP
Fernanda Belei das Neves	35.193.862-X	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Fernanda de Sousa Pereira Bertolin	33.958.634-5	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Fernanda Orlandini de Carvalho	42.016.140-5	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Gabrieli Fernanda Espinosa Barreto	49.636.233-1	Monitor de Educação Especial	CEAP
Geisa Andreia Moreira	20.269.708	Secretário de Escola	CEAP
Geovania Cristina Fontes	27.732.970-X	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Gisele Sousa de Marchi	33.643.783-3	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Helen Cristina Bertoldo Cornettioni	34.929.350-8	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Helen Paula Diogo Pereira	24.352.550-3	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Hiracelia Silvestre de Faria	18.287.529-5	Agente de Serviços Gerais / Feminino	Berçário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 5 de 37



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

36

Inez Batelo Guidoni	23.424.012-X	Professor De Educacao Basica I	EMEF Vicente Santoro
Iraci dos Santos Garcia	20.270.014-8	Agente de Serviços Gerais / Feminino	EMEF Vicente Santoro
Ivanete Aparecida Ernandes	21.236.457	Agente de Serviços Gerais / Feminino	EMEI Airtton de Medeiros
Ivete Donizete Garcia de Carvalho	8.412.299	Agente de Serviços Gerais / Feminino	EMEI Airtton de Medeiros
Izaura de Oliveira Pereira	55.140.474-7	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Joana Joaquina Bisse Tavares	22.868.199-6	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	EMEF Vicente Santoro
João Lopes de Oliveira Neto	15.414.703	Inspetor de Alunos	EMEI Airtton de Medeiros
Joelma de Cassia Lauer Gonçalves	22.542.942-1	Coordenador Pedagógico-Edu. Inclusiva	CEAP
José Roberto Custodio	17.520.715-X	Agente De Servicos Gerais / Masculino	EMEI Airtton de Medeiros
Jovair Donizete Custodio	20.440.541	Monitor de Creche	EMEF Vicente Santoro
Julia Flavia Zangrando	30.522.113-9	Psicólogo	EMEF Vicente Santoro
Juliana de Almeida Ferreira Custódio	28.839.385-5	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Katia Toledo Neris dos Santos	32.628.535-0	Professor de Educação Básica I	EMEI Airtton de Medeiros
Larissa Benevides Delago	42.016.103-X	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Leandro Lopes de Oliveira	44.586.009-1	Inspetor de Alunos	EMEF Vicente Santoro
Leticia de Oliveira Lima	47.165.857-1	Monitor de Creche	Berçário Municipal
Leticia Dias da Silva Roncolato	39.561.413-2	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Leticia Gaspari de Oliveira	47.952.658-8	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Ligia Fim de Carvalho	35.078.225-8	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Liriane Augusta Scheibe Gouveia	47.577.024-9	Professor de Educação Básica I	EMEI Airtton de Medeiros
Lisiane Delgado Alves	19.873.396-3	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Lizeica Carine Gomes Dias	030704802006-1-MA	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Lorrana Nascimento Biliuzzi	49.837.096-3	Professor de Educação Básica I	EMEI Airtton de Medeiros
Luana Mayra Quiaroti Gonçalves	47.921.640-X	Professor de Educação Básica I	EMEI Airtton de Medeiros
Lucia Ferrari de Oliveira	25.170.830-5	Professor de Educação Básica I	EMEI Airtton de Medeiros
Luciene Jaqueline de Andrade	40.418.450-9	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	EMEI Airtton de Medeiros
Lucimeire dos Santos Fernandes	42.609.761-0	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Lucimeire Marisa da Silva	42.015.729-3	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Luiz Claudio Marques	19.474.817	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Luzia Marta Gaia Ribeiro	26.404.997-4	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Maira Rita H. Nery de Carvalho Ferreira	40.107.301-4	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 6 de 37



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

37

Mara Rubia do Carmo	25.157.843-4	Vice-Diretor de Escola	EMEF Vicente Santoro
Marcelo Aparecido Bueno	33.628.752-5	Monitor de Creche	EMEF Vicente Santoro
Marcia Dias de Oliveira Souza	19.287.276-X	Agente de Serviços Gerais / Feminino	Berçário Municipal
Marcia Paula da Silva Resende	38.365.989-9	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Maria Antonia Serafim Arruda	20.854.532-3	Agente De Servicos Gerais / Feminino	
Maria Aparecida Teodora Machado	25.294.986-9	Agente de Serviços Gerais / Feminino	EMEI Airtton de Medeiros
Maria Cristina de Mello Freitas	23.872.368-9	Professor de Educação Básica I	CEAP
Mariana Dorigão da Silva	47.964.986-8	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Marli Cavalaro	30.744.442-9	Monitor de Creche	Berçário Municipal
Mercedes Rosa de Oliveira	12.342.444	Professor de Educação Básica I	EMEI Airtton de Medeiros
Micheli Candido Cavalheri Maranini	46.763.761-1	Professor de Educação Básica I	EMEI Airtton de Medeiros
Michelle Sousa Tavares	33.643.785-7	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Naiara Concário dos Reis	48.305.116-0	Monitor de Creche	EMEI Airtton de Medeiros
Natalia de Moraes e Yunis	32.824.387-5	Agente de Administração	EMEF Vicente Santoro
Natiele Cristina Delago Herreira	49.927.173-7	Professor De Educacao Basica I	EMEF Vicente Santoro
Nathiele dos Santos Gobbi	44.788.408-6	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Pamela Francisca dos Santos	40.120.441-8	Terapeuta Ocupacional	CEAP
Patricia Augusta Domingos da Silva	33.846.866-3	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Patricia Carla Previ Carlos	29.254.768-7	Vice-Diretor de Escola	EMEI Airtton de Medeiros
Priscila Aparecida Dias	40.120.517-4	Professor de Educação Básica I	EMEI Airtton de Medeiros
Priscilla de Castro Pacheco	26.696.116-2	Professor De Educacao Basica I	EMEI Airtton de Medeiros
Priscila Ronculato da Cunha Beneduzzi	42.016.109-0	Auxiliar Administrativo	EMEF Vicente Santoro
Quedima Trausi Duarte	27.726.621-X	Monitor de Música	EMEF Vicente Santoro
Regiane Rodrigues Cardoso Garcia	40.120.721-3	Monitor de Creche	Berçário Municipal
Renata Borlina Lopes	33.457.568-0	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Roseli Aparecida Venturini	23.872.298-3	Agente de Serviços Gerais / Feminino	EMEI Airtton de Medeiros
Rosemeire da Silva Chamas	32.993.988-9	Agente De Servicos Gerais / Feminino	EMEF Vicente Santoro
Rosenilda Antonio da Silva	22.543.250	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Rosicler Rodrigues de Aro Souza	22.869.589-2	Agente de Serviços Gerais / Feminino	CEAP
Rubia Sereno de Oliveira	26.880.569-6	Inspetor de Alunos	EMEI Airtton de Medeiros
Sandra Mara Pellarin Bonan	28.551.450-7	Agente de Serviços Gerais / Feminino	Berçário Municipal

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 7 de 37



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

38

Shirlei Aparecida Spinosa de Oliveira	19.579.251-8	Agente de Serviços Gerais / Feminino	CEAP
Sidineia Ferreira Pantano	29.465.747-2	Monitor de Creche	Berçário Municipal
Silmara Silvia Costa Bissi	20.016.288-3	Monitor de Educação Especial	CEAP
Silvana Matos do Carmo Theodoro	23.872.337-9	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	EMEI Airtton de Medeiros
Silvia Cristina Previ Novelli	19.873.397-5	Secretário de Escola	EMEF Vicente Santoro
Simone Quirino da Silva	28.274.391-1	Professor de Educação Básica I	EMEI Airtton de Medeiros
Solange Mariana de Paulo Souza Nogueira	42.015.706-2	Professor de Educação Básica I	EMEI Airtton de Medeiros
Sonia Augusta Ferreira da Silva	23.872.346-X	Arquivista	EMEF Vicente Santoro
Taila de Souza Colovatti	42.016.036-X	Professor de Educação Básica I	EMEI Airtton de Medeiros
Talita Cruz de Oliveira	42.015.745-1	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Tatiana Januario Pereira	40.313.551-5	Professor de Educação Básica I	EMEI Airtton de Medeiros
Tatiane Leme Rodrigues	33.514.377-5	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	EMEI Airtton de Medeiros
Tatiani Aparecida de Azevedo Espinosa Brito	42.015.781-5	Professor de Educação Básica I	CEAP
Tereza Santos Oliveira	08.182.785-78 BA	Monitor de Creche	Berçário Municipal
Thalita Donda Rodrigues da Silva	44.298.470-4	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	EMEI Airtton de Medeiros
Valdenita Teixeira Dominicale de Souza	8.865.068	Secretário de Escola	EMEI Airtton de Medeiros
Valdete Dias Gonçalves Finotti	20.397.349-5	Professor de Educação Básica I	EMEI Airtton de Medeiros
Valdete Ivo dos Santos Rabelo	28.551.443-X	Agente de Serviços Gerais / Feminino	EMEI Airtton de Medeiros
Valeska Aparecida Bortoloz Guarizo	40.120.554-X	Professor de Educação Básica I	EMEF Vicente Santoro
Vanessa Barretos Santiago	45.559.079-5	Monitor de Creche	Berçário Municipal
Vanessa Torres Roberto	32.471.587-0	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	EMEI Airtton de Medeiros
Vania Mara Goularte da Costa	32.215.688-9	Auxiliar De Desenvolvimento Infantil	EMEF Vicente Santoro
Vera Lucia Bonan Bromato	16.100.433	Agente de Serviços Gerais / Feminino	EMEF Vicente Santoro
Vera Lucia Ortiz	33.948.463-9	Monitor de Creche	Berçário Municipal
Vilma Dias de Carvalho	23.423.646-2	Professor de educacao basica I	Berçário Municipal
Viviane Araujo dos Santos Guskuma	27.732.597-3	Professor de Educação Básica I	EMEI Airtton de Medeiros
Vivian Rebullo Gomes Marques	33.948.965-0	Professor De Educacao Basica I	EMEI Airtton de Medeiros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 8 de 37



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

39

PORTARIA Nº 5.162, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e férias antecipadas aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e, **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis, cujos nomes constam expressamente dos respectivos requerimentos, e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Abel Henrique Espinosa Adolfo	Assessor de Relações Institucionais	40.120.629-4	2021/2022	10	24/01/2023
Ana Claudia Lisboa Campaneri	Enfermeiro	43.551.522-6	2022/2023	15	23/01/2023
Ana Luiza do Nascimento Borlina	Enfermeiro	23.423.581-0	2021/2022	30	07/01/2023
Aparecido Casqueti	Agente de controle de vetores	14.174.048	2021/2022	30	16/01/2023
Denise Aparecida Pantano Custodio	Agente de telefonia	42.015.832-7	2021/2022 (15 dias) 2022/2023 (15 dias)	30	25/01/2023
Aparecido Donizeti da Silva	Motorista	12.535.479	2021/2022	15	29/12/2022
Ayla Boer Marciano	Dentista	47.426.325-3	2021/2022	25	02/01/2023
Camila do Livramento Medeiros	Especialista em gestão de saúde	42.015.938-1	363.264.798-43	10	23/01/2023
Claudemir Raimundo de Souza	Motorista	25.157.972-4	2021/2022	15	09/01/2023
Danielle Polles Domingues	Especialista em gestão de saúde	24.569.939-9	2021/2022	15	02/01/2023
Flavia Andreia de Melo Abreu Custodio	Auxiliar de farmácia	23.443.793-5	2021/2022	15	23/01/2023
Glauca Alves Pereira Neves	Psicólogo	29.963.014-6	2020/2021	15	04/01/2023
Joziani dos Santos Chagas	Técnico de enfermagem	41.776.933-7	2020/2021	15	01/01/2023
Luiz Claudio Gomes da Silva	Motorista	28.551.426-X	2021/2022	15	25/01/2023
Marcelo dos Santos Silva	Motorista	25.470.205-3	2020/2021	30	20/01/2023
Margarida Mendes de Andrade	Agente de serviços gerais	26.134.420-1	2021/2022	15	09/01/2023
Marta Janete Pereira Leal	Agente de telefonia	22.288.338-8	2021/2022	30	01/02/2023
Tatiana de Moraes e Yunis	Especialista em gestão de saúde	25.540.105-X	2022/2023	30	10/02/2023

Art. 2º CONCEDER férias antecipadas aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 9 de 37



40

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Adriana Maria Fernandes	Professor de Educação Básica I	42.015.713-X	2022/2023	30	09/01/2023
Alexandra do Carmo Conde Vieira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	27.157.913-X	2022/2023	15	09/01/2023
Rui Barbosa dos Santos	Motorista	20.016.293	2022/2023	10	18/01/2023

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de janeiro de 2023

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 10 de 37



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

41

PORTARIA Nº 5.163, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre conversão de férias em abono pecuniário.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO**:

I - requerimento dos(as) servidores(as) atingidos(as) por esta portaria, devidamente deferidos pelo Prefeito Municipal, sendo em seguida remetidos ao Departamento de Recursos Humanos para expedição de portaria;

II - que, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor podem ser suspensas pelo prazo de 01 (um) ano, sendo que, posteriormente a esse prazo, havendo interesse da Administração, as férias vencidas e não gozadas podem ser indenizadas com anuência da autoridade competente;

III - por fim, que a administração pública municipal pode igualmente conceder ao servidor a conversão de 1/3 (um terço) do período das férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a conversão em abono pecuniário, de férias vencidas e não gozadas, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, tendo em vista a impossibilidade ou inviabilidade na interrupção dos serviços prestados pelos mesmos, sendo:

I - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 14/01/2019 a 13/01/2020, a **ANTONIO FLÁVIO DOS SANTOS**, RG nº 24.302.679-1, CPF nº 196.799.638-80, lotado no cargo efetivo de **Programador**;

II - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 31/08/2021, a **MICHELLE APARECIDA GASPARI DO LIVRAMENTO DE PAULA**, RG nº 35.193.825-4, CPF nº 378.839.798-50, lotada no cargo efetivo de **Enfermeiro**;

III - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022, a **JOÃO EDUARDO VICENTE**, RG nº 48.095.250-4, CPF nº 390.633.228-44, lotado no cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

IV - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes aos períodos aquisitivos de 13/01/2020 a 12/01/2021 (20 dias) e 13/01/2021 a 12/01/2022 (10 dias), a **PAULO CESAR HELENA**, RG nº 14.566.955-5, CPF nº 091.983.538-45, lotado no cargo efetivo de **Coordenador de Serviços Municipais**.

V - 20 (vinte) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022, a **EVA FERREIRA DOS SANTOS**, RG nº 18.304.952-4, CPF nº 109.346.658-85, lotada no cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais / Feminino**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 11 de 37



42

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º AUTORIZAR a conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

I - **EVA FERREIRA DOS SANTOS**, RG nº 18.304.952-4, CPF nº 109.346.658-85, lotada no cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais / Feminino**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2022 a 11/01/2023.

II - **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, RG nº 42.015.857-1, CPF nº 309.761.638-10, lotado no cargo efetivo de **Jornalista**, referente ao período aquisitivo de 13/01/2022 a 12/01/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 12 de 37



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

43

PORTARIA Nº 5.164, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados **Auxílio-Doença Previdenciário** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, conforme segue:

NOME	RG	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
Cristiane dos Santos Flavio de Souza	30.885.702-1	310.560.728-57	Monitor de creche	08/03/2023
Antonio Donizette Beraldo	16.821.865	159.248.898-66	Motorista	15/06/2023
Rosangela Maria Venturini	21.236.286	202.777.488-28	Agente de serviços gerais - feminino	07/04/2023
Heloisa Sousa Vick	40.393.524-6	227.679.848-30	Auxiliar de desenvolvimento infantil	14/05/2023
Neuza Ferrari de Oliveira Silva	22.868.611-8	181.519.278-01	Inspetor de alunos	13/04/2023
Leticia Pereira Caldeira de Paula	47.951.610-8	380.532.718-80	Enfermeiro	26/03/2023
Amanda Bromato Moreira Rezende	27.470.983-1	277.873.378-77	Técnico de enfermagem	08/02/2023
Erica Cristina Ferreira da Silva	40.301.847-X	430.314.058-97	Técnico de enfermagem	13/01/2023
Maria dos Anjos de Freitas	28.946.142-X	215.333.518-30	Agente de Telefonia	03/05/2023
Simone Aparecida Costa de Miranda	49.604.218-X	388.130.628-50	Orientador social	26/01/2023
Silvana Ferreira dos Santos	23.424.051-9	070.487.748-19	Margarida - feminino	19/06/2023
Joao Cabral de Lima	10.641.245	037.054.178-27	Vigilante Municipal	15/02/2023
Maiara Cavalin Movio	40.120.469-8	312.289.968-06	Enfermeiro	12/04/2023
Debora Ferreira Martins	42.016.049-8	231.865.208-27	Agente de serviços gerais - feminino	17/07/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 13 de 37



44

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.165, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial de trabalho ao servidor que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 73, inciso X, c/c o art. 89, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) atingido(a) por esta portaria prestará serviços de transporte de pacientes da Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diversos e finais de semana;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e designar o servidor público municipal **CARLOS CESAR LOUREDO DA SILVA**, RG nº 46.877.592-4, lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, se necessário.

Art. 2º Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 89, “caput”, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

Parágrafo único. Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria, o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância do respectivo servidor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 19 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 14 de 37



45

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 15 de 37



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

46

PORTARIA Nº 5.166, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial de trabalho ao servidor que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 73, inciso X, c/c o art. 89, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) atingido(a) por esta portaria prestará serviços de transporte de pacientes da Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diversos e finais de semana;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e designar o servidor público municipal **RICARDO ORESTES BERALDO**, RG nº 30.194.538-X, lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, se necessário.

Art. 2º Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 89, “caput”, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

Parágrafo único. Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria, o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância do respectivo servidor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 23 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 16 de 37



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

47

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 17 de 37



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

48

PORTARIA Nº 5.167, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo de Motorista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento do(a) servidor(a), protocolado na sede do Paço Municipal às 15:33 horas do dia 24 de janeiro de 2023, sob o nº 191/2023;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 23 de janeiro de 2023, o(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA ISABEL PEROLA**, portador(a) do RG nº 43.122.566-7 e do CPF nº 002.955.171-40, do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 23 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 18 de 37



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

49

PORTARIA Nº 5.168, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo de Psicólogo.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento do(a) servidor(a), protocolado na sede do Paço Municipal às 13:29 horas do dia 23 de janeiro de 2023, sob o nº 167/2023;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 26 de janeiro de 2023, o(a) servidor(a) público(a) municipal **JULIA FLAVIA ZANGRANDO**, portador(a) do RG nº 30.522.113-9 e do CPF nº 383.670.248-77, do cargo efetivo de **Psicólogo**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 26 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 19 de 37



50

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.169, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 208 da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP); art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado em 18/01/2023, sob o nº 148/2023, às 15h02, bem como documentos que o instruem;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora pública municipal **LIZEICA CARINE GOMES DIAS**, portador(a) do RG nº 60.642.717-X e CPF nº 036.501.363-33, lotada no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Licença-Maternidade de 180 (Cento e Oitenta) dias contados a partir de 10/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 20 de 37



51

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.170, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 208 da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP); art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado em 26/01/2023, sob o nº 215/2023, às 17h00, bem como documentos que o instruem;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora pública municipal **CRISTIANE FIM DE CARVALHO FIGUEIRA**, portador(a) do RG nº 35.078.219-2 e CPF nº 339.942.988-65, lotada no cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, Licença-Maternidade de 180 (Cento e Oitenta) dias contados a partir de 05/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 21 de 37



52

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.171, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre revogação da licença para tratar de assuntos particulares e retorno ao trabalho do(a) servidor(a) que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e **CONSIDERANDO** requerimento do servidor, protocolado na sede do Paço Municipal às 13h54 do dia 16/01/2023, sob nº 118/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a licença para tratar de assuntos particulares concedida pela Portaria nº 4.450, de 06 de abril de 2020, ao servidor público municipal **OSCAR BARBOVITCH DE ALMEIDA PRADO**, RG nº 19.514.996, CPF nº 168.542.898-31, lotado no cargo efetivo de **Dentista**, devendo o mesmo retornar às suas funções no dia 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 23 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.450, de 06 de abril de 2020.

Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 22 de 37



53

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.172, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre revogação da licença para tratar de assuntos particulares e retorno ao trabalho do(a) servidor(a) que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e **CONSIDERANDO** requerimento do(a) servidor(a), protocolado na sede do Paço Municipal às 11h08 do dia 27/12/2022, sob nº 2910/2022, bem como Ofício nº 10/2023, protocolado em 17/01/2023, às 10h31, sob nº 132/23;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a licença para tratar de assuntos particulares concedida pela Portaria nº 4.660, de 28 de maio de 2021, ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ALINE AGUIAR DOMINGUES**, RG nº 42.015.753-0, lotado(a) no cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, devendo o(a) mesmo(a) retornar às suas funções no dia 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 23 de 37



54

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.173, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 76 c/c art. 77, ambos da Lei Municipal nº 2.445, de 22/02/2022, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, devidamente protocolados, bem como as respectivas certidões de tempo de serviço expedidas pela Seção de Pessoal da Prefeitura e, por fim, deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço (quinqüênio) aos servidores públicos municipais abaixo relacionados.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PROTOCOLO
Fátima Gomes da Silva do Carmo	Auxiliar de Consultório Dentário	22.541.749-2	16/01/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a concessão dos benefícios desde a data efetiva de protocolo dos requerimentos apresentados, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 24 de 37



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

55

PORTARIA Nº 5.174, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de adicional de especialização aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 87 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), alterado pela Lei Municipal nº 2.471, de 19 de julho de 2022, e **CONSIDERANDO** os respectivos requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, bem como despachos fundamentados do Prefeito Municipal, devidamente conferidos pela Seção de Recursos Humanos da Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**, no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento, correspondente ao título de pós-graduação “*lato sensu*” ou curso de extensão com carga horária mínima de 360 horas-aula, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 2.471, de 19 de julho de 2022, aos servidores públicos municipais, detentores de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a seguir relacionados, com efeitos a partir das respectivas datas de apresentação dos títulos, a saber:

NOME	RG	CPF	CARGO EFETIVO	DATA DE APRESENTAÇÃO DO TÍTULO	Nº DE PROTOCOLO DO REQUERIMENTO
Leonardo de Oliveira Fantim Pereira	44.339.629-2	401.370.178-20	Agente de Contratação	23/01/2023	175/2023
Thalita Donda Rodrigues da Silva	47.298.470-4	320.637.108-21	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	23/01/2023	171/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade às respectivas datas de apresentação dos títulos pelos servidores atingidos, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 25 de 37



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

56

PORTARIA Nº 5.175, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre alteração de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do RPPS do Município de Valentim Gentil para o mandato de 2022/2023 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 54 e 56 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 1º de abril de 2020 e **CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do RPPS do Município de Valentim Gentil;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de fevereiro de 2023, para compor o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**, com mandato até 31 de dezembro de 2023, o Sr. **FABIO BRUMATO BARRETO**, CPF nº 333.243.658-99, RG nº 42.016.017-6, servidor público municipal ativo, na condição de membro titular, representante do Poder Executivo, em substituição ao Sr. Mário Sérgio Vicente, qualificado no art. 1º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 4.796, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 1º de fevereiro de 2023, para compor o **CONSELHO FISCAL DO RPPS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**, com mandato até 31 de dezembro de 2023, a Sra. **PATRICIA KAWAMINAMI MOREIRA**, CPF nº 006.213.771-98, RG nº 001.259.067 SSP/MS, servidora pública municipal ativa, na condição de membro titular, representante dos servidores ativos e inativos, em substituição ao Sr. Edson Aparecido Piacente Barbosa, qualificado no art. 2º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 4.796, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 26 de 37



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

57

PORTARIA Nº 5.176, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos § 4º, art. 1º, da Lei Municipal nº 1.873, de 19 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)** de Valentim Gentil, com mandato até 31 de dezembro de 2024, os seguintes membros:

NOME	RG	CPF	MEMBRO
I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO			
Valquiria Facchini de Paula	42.015.965-4	368.471.688-03	Titular
Gilmara dos Santos de Moraes Cajuela	26.740.536-4	265.385.898-39	Suplente
II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA EDUCAÇÃO (PROFESSORES)			
Valeska Aparecida Bortoloz Guarizo	40.120.554-X	357.452.368-84	Titular
Edinalva Pereira Alves	19.241.499-9	102.737.158-28	Suplente
Letícia Gaspari de Oliveira	47.952.658-8	411.917.988-52	Titular
Vivian Rebullo Gomes Marques	33.948.965-0	302.973.078-60	Suplente
III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS			
Tatiani de Aguiar Cambraes	44.341.813-5	432.267.968-44	Titular
Maria Cícera dos Santos Lima	59.482.156-3	055.071.574-64	Suplente
Taila de Souza Colovatti	42.016.036-X	323.817.098-86	Titular
Hure Lhay Ygui do Amaral	285514386	307.136.498-95	Suplente
IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL			
Gabrieli Fernanda Espinosa Barreto	49.636.233-1	418.988.748-08	Titular
Kleisla Batista dos Santos	47264955850	472.649.558-50	Suplente
Marilene Alves Morbeck	501577567	395.439.178-33	Titular
Luciane Lopes Fernandes	35.193.841	302.633.428-67	Suplente

Parágrafo único. O exercício do mandato de conselheiro será considerado como de interesse público relevante e não será remunerado pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 27 de 37



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

58

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 28 de 37



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

59

PORTARIA Nº 5.177, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.361, de 30 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB**, com mandato até 31 de dezembro de 2024, os seguintes membros:

NOME	RG	CPF	MEMBRO
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
Valquiria Facchini de Paula	42.015.965-4	368.471.688-03	Titular
Patrícia Kawaminami Moreira	1259067	006.213.771-98	Suplente
Elizana Peraro Guidolin	16.557.787-3	077.966.738-76	Titular
Claudia Aparecida Frazão	M7864545	036.332.736-38	Suplente
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO			
Camila Marangoni da Silva Pimenta	42.015.755-4	226.631.658-32	Titular
Luiz Claudio Marques	19.474.817	102.734.328-77	Suplente
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO			
Marcia Paula da Silva Resende	38.365.989-9	001.897.606-99	Titular
Joelma de Cássia Lauer Gonçalves	22.542.942-1	133.455.628-80	Suplente
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO			
Silvia Cristina Previ Novelli	19.873.397-5	070.412.378-93	Titular
Rubia Sereno de Oliveira	26.880.569-6	202.637.998-08	Suplente
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO			
Joice Mara Ribeiro dos Santos	52.870.343-2	484.064.698-89	Titular
Solange Mariana de Paulo Souza Nogueira	42.015.706-2	352.471.768-39	Titular
Rosemeira da Silva Chamas	32.993.988-9	277.851.778-21	Suplente
Adila Maria de Castro Silva	48.716.479-9	409.130.888-03	Suplente
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO			
Bianca Fernandes dos Santos Viegas	59.490.404-3	557.106.528-14	Titular
Maria Eduarda Pampolin de Oliveira	53.750.016-9	514.305.618-74	Titular
Vitoria Marcelle Gonçalves	57.370.204-4	467.347.548-80	Suplente
Silvia Maria Evaristo Ribeiro de Carvalho	42.695.327-7	314.675.148-88	Suplente
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)			
Lucimeire dos Santos Fernandes	42.609.761-0	342.953.798-32	Titular
Sonia Augusta Ferreira da Silva	23.872.436-X	169.832.808-73	Suplente
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR			
Juliana Alves da Silva	42.214.825-X	450.541.488-41	Titular
Joelma Gonçalves de Moraes	17.871.592	640.046.861-72	Suplente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 29 de 37



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

60

Art. 2º A função de conselheiro será considerada como de interesse público relevante e não será remunerada pelos cofres públicos.

Art. 3º A competência e atribuições do CONSELHO DO FUNDEB, bem como as demais disposições, são aquelas constantes da Lei Municipal nº 2.361, de 30 de março de 2021.

Art. 4º O CONSELHO DO FUNDEB terá como sede e local de funcionamento o prédio do Paço Municipal, localizado na Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro, em Valentim Gentil/SP.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 30 de 37



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

61

PORTARIA Nº 5.178, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 24º, § 1º, incisos "I" e "II", alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valentim Gentil, os seguintes membros:

	Nome	RG	CPF	Representação
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL				
Titular	Cristiane Fim de Carvalho	35.078.219-2	339.942.988-65	Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
Suplente	Karina de Oliveira Santos	32.284.357-1	273.236.878-45	
Titular	Rosana Cristina dos Santos Segura	27.551.126-1	260.707.388-02	Departamento de Saúde
Suplente	Michelle Aparecida Gaspari do Livramento de Paula	35.193.825-4	378.839.798-50	
Titular	Mara Rúbia do Carmo	25.157.843-4		Departamento de Educação e Cultura
Suplente	Patrícia Carla Preve Carlos	29.254.768-7	268.341.878-71	
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL				
Titular	Milena Alves Xavier	55.378.761-5	443.988.268-40	Usuários do SUAS
Suplente	Ana Maria Novais Santos	53.997.411-0	007.914.725-90	
Titular	Ticiane Carla Luiz Camilo	45.749.481-5	384.125.398-93	Entidade: Lar São Vicente de Paulo de Valentim Gentil
Suplente	Patrícia Almeida Custódio	42.015.734-7	334.313.328-03	
Titular	Erica Aparecida Zuqueto da Silva	42.539.696-4	333.003.368-13	Trabalhador do SUAS
Suplente	Simone Aparecida Costa de Miranda	49.604.218-X	388.130.628-50	

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terão mandato até 27 de janeiro de 2024.

§ 2º O Presidente e o Secretário do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valentim Gentil, serão escolhidos mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta.

Art. 2º A função do membro do Conselho Municipal de Assistência Social não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 31 de 37



62

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º As atribuições dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** são aquelas constantes da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 32 de 37



63

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.179, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, 5º e 8º, da Lei Municipal nº 2.006, de 14/11/2012,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)** de Valentim Gentil, com mandato até 31 de dezembro de 2024, os seguintes membros:

NOME	CI/RG	MEMBRO	SEGMENTO
ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SEGURA	27.551.126-1	TITULAR	GOVERNO
ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO	45.015.854-6	SUPLENTE	GOVERNO
SUELLEN MARTINS MENEZES DE SOUZA	32.415.509-8	TITULAR	PRESTADORES DE SERVIÇOS
CAROLINE AMARAL DE GOUVEIA	60.355.197	SUPLENTE	PRESTADORES DE SERVIÇOS
TATIANA DE MORAES E YUNIS ROBERTO DO CARMO	25.540.105	TITULAR	TRABALHADORES DE SAÚDE
MICHELE APARECIDA DE GASPARI DO LIVRAMENTO	65.193.825	SUPLENTE	TRABALHADORES DE SAÚDE
SANDRA APARECIDA VICENTE DORIGÃO BRUMATTO	20.398.425	TITULAR	USUÁRIOS
APARECIDA PEREIRA NERIS	9.732.889-3	TITULAR	USUÁRIOS
DERLI MARIA ROSA TEIXEIRA	23.424.018-0	TITULAR	USUÁRIOS
TANIA HELENA ROVINA GUTIERRE	14.177.128	SUPLENTE	USUÁRIOS
CREUSA PEREIRA NERIS RODRIGUES	24.302.674-2	SUPLENTE	USUÁRIOS
MARIA DO CARMO TEIXEIRA BARBOSA BRUMATO	19.241.197	SUPLENTE	USUÁRIOS

§ 1º O CMS de Valentim Gentil será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros.

§ 2º A função de membro do CMS de Valentim Gentil é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 33 de 37

Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
AV. EVANGELISTA BARBOSA DE FREITAS, S/N
VALENTIM GENTIL – SP – CEP 15.520-000
E-mail: comtur@valentimgentil.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VALENTIM GENTIL – ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023, às 9h, no auditório da Câmara Municipal, na Avenida Eduardo Vicente, 5-20, Centro, nesta cidade de Valentim Gentil, SP reuniram-se os membros do COMTUR para tratarem de assuntos relacionados a pauta. Pauta da reunião: **01 – Obras de reforma e revitalização da Prainha; 02 - Obras de reforma e revitalização do Deck e do Lago 2 da Chopplândia; 03 - Obras de reforma e revitalização da Praça da Matriz; 04 - Obras de construção do Parque da Criança; 05 - Obras de construção de tirolesa de 250 metros na Prainha; 06 - Construção de portal de entrada da cidade; 07 - Planejamento relacionado ao MIT 2023; e, 08 - Outros assuntos do COMTUR.** A reunião foi aberta pelo Senhor Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Valentim Gentil, Antonio Donizette Maranini, que agradeceu a presença dos membros na reunião. Conforme a pauta da reunião, o Senhor Presidente passou ao item 01 da pauta, referente as obras de reforma e remodelação do Parque Ecoturístico (Prainha) que estão acontecendo normalmente, com a reforma dos quiosques, recuperação da piscina, tobogã e outros atrativos existentes no local. Uma das novidades, que já é do conhecimento de todos é a construção da tirolesa, de aproximadamente 250 metros de extensão, que certamente será uma das principais atrações do Parque, inclusive foi mostrada no telão uma foto sobre o andamento das obras de construção. O Sargento Rogério, Comandante da Polícia Militar do Município, presente na reunião, pediu a palavra para falar sobre a segurança do local, já que não fácil prestar um socorro ou um atendimento, considerando que os acessos não foram idealizados para acesso de viaturas, veículos de bombeiros, ambulância. Pediu ao presidente que atentasse para esse detalhe tão importante, que ainda durante a reforma, interferisse para que o acesso fosse construído de maneira que proporcionasse eventuais socorro ou atendimento. O membro Paulo, do artesanato, também pediu a palavra para falar sobre o sistema de acessibilidade, tendo em vista que os deficientes em geral, cadeirantes, não conseguem acessar

27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 34 de 37



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
AV. EVANGELISTA BARBOSA DE FREITAS, S/N
VALENTIM GENTIL – SP – CEP 15.520-000
E-mail: comtur@valentimgentil.sp.gov.br

todos os atrativos, por isso pediu ao Presidente que também cuidasse desse detalhe tão importante. O Presidente agradeceu pelas intervenções, pelas ideias, dizendo que estaria atento quanto ao reivindicado. Dando seguimento à reunião, ainda sobre o Parque Ecoturístico, o senhor Presidente disse que novos investimentos, envolvendo os recursos do MIT para o ano de 2023, que, inclusive, tinha em mente dois projetos: um sobre a instalação de teleférico circundando todo o Parque, que além de bastante atrativo, daria retorno financeiro para a manutenção do Parque. Disse que esteve na cidade de São Bernardo do Campo, juntamente com o Prefeito Adilson Segura, visitando o Parque Temático da Crianças, onde puderam acompanhar o funcionamento de teleférico instalado naquele local. Outra idéia, para a qual pediu a opinião dos presentes, ao invés de do teleférico, construir chalés, que os recursos, conforme previsão, daria para construir pelo menos uns 10 chalés. A maioria optou pela construção dos chalés, que, aliás, facilitaria uma eventual terceirização. Passando para o item 02 da pauta, que trata sobre as obras de reforma e revitalização do Deck e do Lago 2 da Chopplândia, sendo que o senhor presidente mostrou no telão fotos referente as reformas do lago II e aproveitou para apresentar idéia, que durante a reforma foram reconstruídos dois quiosques na área arborizada, dizendo aos membros presentes que esta área cabe nela alguns atrativos, como equipamentos de diversão para crianças, como escorregador, gangorras e outros. Que o local poderá ser usado para meditação, leituras, estender redes para descanso, considerando o sombreamento e a tranquilidade do local. Nas reformas foram realizadas obras de ajardinamento, através do plantio de gramas. O presidente agradeceu o prefeito pela iniciativa e pelo cuidado para com as imediações do lago, tornando-o mais atrativo. O senhor presidente apresentou também fotos do entorno do Lago um do complexo, como os quiosques reformados, o deck e outros serviços realizados no local. Passando a seguir ao item três da pauta, sobre Obras de reforma e revitalização da Praça da Matriz, ao ser questionado sobre o funcionamento da fonte luminosa, disse o senhor presidente que a parte técnica e hidráulica da fonte já está restaurada, e que a expectativa é que até as festividades de aniversário da cidade a fonte já esteja em pleno funcionamento.

27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 35 de 37



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
AV. EVANGELISTA BARBOSA DE FREITAS, S/N
VALENTIM GENTIL – SP – CEP 15.520-000
E-mail: comtur@valentimgentil.sp.gov.br

Outro assunto previsto na pauta que foi debatido é com relação a construção do portal, cujos recursos já estão disponíveis, faltando somente a realização dos procedimentos licitatórios para dar início às obras. Tratou, o senhor presidente, de outros assuntos relacionados ao COMTUR, confirmado que já foi tratado sobre o Parque Ecoturístico, com a construção da tirolesa e da possibilidade de se implantar no local ou o teleférico ou os chalés. Nada mais havendo a tratar, foi lida, aprovada e dada como redigida a presente Ata, que vai assinada por mim, Luís do Carmo Pereira, e pelo presidente do Comtur, Sr. Antônio Donizete Maranini. A reunião foi encerrada as 10:25 horas.

Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2023.


Antônio Donizete Maranini
Presidente do Comtur


Luís do Carmo Pereira
Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 37 de 37

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Sistema de Registro de Preços

Edital nº 012/2023- Processo nº 019/2023 -Pregão Presencial nº 03/2023

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, nas modalidades esportivas a serem realizadas pelo município de Valentim Gentil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Comunicação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital e seus anexos. **A sessão do pregão dar-se-á no dia 17 de fevereiro de 2023, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:10 horas, com duração de 15 minutos e às 09:30hs para o início da etapa de lances** As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2023. Adilson Jesus Perez Segura - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Sistema de Registro de Preços

Edital nº 013/2023 - Processo nº 020/2023 -Pregão Presencial nº 004/2023

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, para os eventos esportivos e demais eventos promovidos pelo município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital e seus anexos. **A sessão do pregão dar-se-á no dia 17 de fevereiro de 2023, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 13:10 horas, com duração de 15 minutos, e o início da etapa de lances às 13:30 hs.** As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2023. Adilson Jesus Perez Segura - Prefeito